



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

EDITAL Nº 06/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011, nº 539, de 4 de outubro de 2011, e nº 08, de 3 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

1. DIVULGAR o resultado preliminar da prova discursiva do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Estágio na Área de Direito para atender às demandas da Procuradoria da República no Município de Corrente/PI (PRM/Corrente/PI), conforme lista dos classificados anexa a ser afixada na sede da Procuradoria da República no Município de Corrente/PI, situada na BR-135, Km 49, s/n, Bairro: Olaria, CEP: 64980-000, Corrente/PI, bem como no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pi/estagie-conosco>.

2. DIVULGAR o espelho de avaliação da prova discursiva da área de Direito para a Procuradoria da República no Município de Corrente/PI (PRM/Corrente/PI).

3. DISPONIBILIZAR, na sede da Procuradoria da República, a partir do dia 10 de julho de 2017, a todos os candidatos, classificados ou não, a relação com os nomes e as respectivas pontuações.

4. INFORMAR que, em caso de interposição de recursos, os quais deverão ser levados a efeito por escrito dentro de 02 (dois) dias da data da publicação do resultado preliminar, nos dias 11 e 12 de julho de 2017, nos termos do inciso 4, do item IV, do Edital nº 03/2017, de 19 de maio de 2017, publicado no Boletim Eletrônico do MPF nº 95/2017, de 24 maio de 2017, os candidatos recorrentes deverão identificar-se somente com o seu respectivo número de inscrição, vedada qualquer outra forma de identificação.

5. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCO AURÉLIO ADÃO
Procurador-Chefe da PR/PI

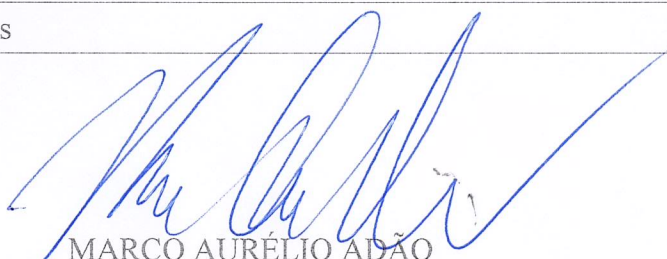


MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

**PONTUAÇÃO
CANDIDATOS – DIREITO
CORRENTE/PI**

Inscrição	Nome do Candidato	Pontos
3	Gisele Silva Soares	6,00
11	Jamaica Francisca Fé Amaral Nogueira	6,00
2	Kananda Inês Rodrigues da Cunha	6,50
6	Larissa Corado Lustosa	7,00
15	Thiago Lustosa de Souza da Cunha	8,50
16	Túlio Ribeiro Alves	9,00

Total de candidatos: 06


MARCO AURÉLIO ADÃO
Procurador-Chefe da PR/PI

Espelho de Avaliação da Prova Subjetiva

De acordo com o edital, a prova discursiva conterà 2 duas questões, terá peso dois e valerá 10,00 pontos. Logo, cada questão valerá 5 pontos.

Quanto à primeira questão:

Entendemos que o critério de pontuação a ser adotado deverá considerar cada aspecto citado como 0,5 ponto, por exemplo: o candidato apenas citou a existência dos dois tipos de controles, ou seja, o controle concreto e o controle concentrado. Para essa situação será valorado com 0,5 ponto.

No caso de o candidato citar e explicar corretamente o aspecto mencionado será valorado com 1 ponto.

Adotamos esse critério em virtude do enunciado da questão ter expressado vários aspectos que poderiam ser abordados pelo candidato e por se tratar de tema bastante genérico.

O conhecimento da língua portuguesa, considerando aspectos ortográficos, coesão, coerência e encadeamento de ideias foi valorado em 0,5 ponto.

Quanto à segunda questão:

Entendemos que o critério de pontuação a ser adotado deverá considerar cada princípio do processo penal ou direito penal como 0,5 ponto, por exemplo: o candidato apenas citou o princípio da reserva legal. Para essa situação será valorado com 0,5 ponto.

No caso de o candidato citar e explicar corretamente o princípio mencionado será valorado com 1 ponto.

Adotamos esse critério em virtude do enunciado da questão ter exigido, no mínimo, três princípios que poderiam ter sido abordados pelo candidato e por se tratar de tema bastante genérico, além de abordar dois ramos do direito.

O conhecimento da língua portuguesa, considerando aspectos ortográficos, coesão, coerência e encadeamento de ideias foi valorado em 0,5 ponto.